

REGIMENTO DE SALA DE AULA DE

EDUCAÇÃO VISUAL E EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Este regimento visa contribuir para a formação dos alunos através de atitudes consertadas de segurança, higiene, respeito cívico e democrático na sua relação com os professores, colegas e bens materiais.

1. Os alunos devem respeitar as normas do Regulamento Interno em vigor no Agrupamento.
2. Só é permitida a utilização da língua portuguesa na comunicação na sala de aula.
3. As salas onde se lecionam as disciplinas situam-se nos pavilhões:
B: sala B1 e respetiva arrecadação, salas B3 e B4 com a arrecadação entre estas duas salas;
C: sala C3 e respetiva arrecadação;
E: salas E10 e E11 com a arrecadação entre estas duas salas.
A arrecadação é um espaço de acondicionamento de material didático e de trabalhos de alunos, sendo interdita a estes quando não acompanhados por um professor.
4. Para um uso correto e harmonioso do funcionamento das aulas compete especificamente aos professores:
 - a) Organizar, coordenar e garantir que os trabalhos sejam realizados com método e de forma a zelar pelo cumprimento das normas de higiene, de segurança e do correto manuseamento de todo o equipamento e material didático;
 - b) Verificar se o equipamento está em falta ou danificado e informar deste facto ao representante de disciplina e funcionário do pavilhão, por escrito.
5. Compete especificamente aos alunos:
 - a) Verificar, no início de cada aula, se o local de trabalho se encontra em condições, limpo e arrumado;

- b) Dois alunos por aula, com indicações expressas para o efeito, ficarão responsáveis pela distribuição e recolha das capas dos trabalhos dos alunos ou de outro material necessário ao funcionamento da aula;
 - c) Dar conhecimento aos professores de alguma anomalia no funcionamento do equipamento e material didático;
 - d) Não mexer nem utilizar equipamentos dos quais não conhece o seu funcionamento, sob pena de poder danificá-los e ser responsabilizado pelos seus atos;
 - e) Arrumar e limpar todo o equipamento e material didático utilizado, bem como o seu local de trabalho no final da aula.
6. As salas estão dotadas de tinas de lavagem providas de torneira:
 - a) Os alunos não devem fazer despejos de materiais impróprios que possam danificar a rede de esgotos ou o eficaz escoamento de águas sujas;
 - b) As tinas devem servir exclusivamente para o fim específico da higiene pessoal e lavagem de material utilizado no decurso das aulas;
 - c) A utilização de água deve ser moderada e compatível com as necessidades.
 7. As salas de aula estão dotadas de doseador de sabonete líquido e dispensador de toalhetes de papel. A sua utilização deve ser ponderada e consciente de acordo com as necessidades estritas da higiene pessoal.
 8. Os professores das disciplinas são responsáveis pela divulgação e cumprimento deste regimento.